ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (com gravação disponível). Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, às quatorze horas, nas dependências da Faculdade de Direito e Relações Internacionais (FADIR), nesta data, hora e local, reuniram-se os membros do Conselho Diretor, professores: **Mario Teixeira de Sá Junior** (presidente do Conselho Diretor em exercício), **Tomaz Espósito Neto** (coordenador do curso de Relações Internacionais), **James Gallinati Heim** (coordenador do curso de Direito), **Antônio José Guimarães Brito** (presidente da Comissão Interna de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação da FADIR) e **Arthur Ramos do Nascimento**; os representantes discentes **Lucas Souza Garcia, Mariane Haeberlin de Morais** e **Allan dos Santos Neves**; e os servidores técnicos: **Helton Marcos de Lima**, **Rafael de Oliveira Luna** e **Alexsandro Felix de Moura**. Justificaram suas ausências, os conselheiros**: Prof. Dr. Alfa Oumar Diallo**, **Prof. Me. Alisson Henrique do Prado Farinelli**, **Prof. Me. Henrique Sartori de Almeida Prado**, **Prof. Me. Hermes Moreira Junior** e **Prof.ª Dra. Simone Becker**. Compareceu, ainda, o discente Arthur Pinheiro de Azevedo Banzatto. A pauta foi composta dos seguintes assuntos: **1. Requerimento da discente Janielle de Lírio Moura. 2. Requerimento do discente Vinícius Souza Andrade. 3. Aprovação do Relatório Final do Projeto PARLASUL: Modelo de Simulação Acadêmica do Parlamento do Mercosul. 4. Aprovação do Horário do curso de Relações Internacionais para o semestre 2014.1.** Iniciando a reunião o professor Mario cumprimentou cordialmente os presentes e informou que estava presidindo a mesma em decorrência do afastamento da professora Simone. 1. Requerimento da discente Janielle de Lírio Moura: o professor Mario falou brevemente sobre o caso, abrindo a discussão. O professor Tomaz informou que o pedido fora discutido pelo colegiado, ressaltou os pontos constantes do seu parecer que foi circulado previamente aos conselheiros; disse que houve erro de forma quando o pedido foi feito na coordenação de Direito e não na coordenação de RI; solicitou a retirada de pauta. O professor James se manifestou explanando o seu posicionamento; disse que havia partes do conteúdo do documento que feriam a sua pessoa; informou que havia se prontificado a ministrar a disciplina, pois a aluna havia colocado formalmente que o professor Tomaz informara que bastava encontrar um professor para ministrar a disciplina; se compadeceu diante da situação da acadêmica frente à falta de

empenho dos professores de RI; disse que esperar um ano para se formar seria crueldade; afirmou que se achasse que não teria condições de ministrar tal disciplina ele não teria se oferecido. Antes de proceder à votação, o professor Mário questionou os conselheiros a respeito da situação do representante discente do curso de RI, Allan; em consulta, com exceção de Alexsandro, todos os conselheiros foram favoráveis à representação do acadêmico como suplente. Conforme solicitado pelo professor Tomaz, foi colocada em votação a retirada de pauta; foi favorável o professor Tomaz; foram contrários: Antonio Brito, Mariane, Allan, James, Arthur e Lucas; se abstiveram: Rafael, Alexsandro e Helton. O professor James afirmou que fora procurado pela aluna para saber qual professor do curso de Direito poderia resolver a situação dos acadêmicos, ressaltando que alguns docentes davam aulas em outras instituições, bem como as dificuldades dos alunos de fora para permanecer na cidade. O discente Lucas disse que não queria acreditar que todos os conselheiros já estavam com suas opiniões formadas; a seu ver o professor Tomaz parecia não agir com proporcionalidade no caso em análise; leu seus apontamentos sobre a questão e chamou a atenção para as dificuldades enfrentadas durante a finalização do curso, afirmando que o art. 95 do Regulamento dos Cursos de Graduação estava sendo interpretado de maneira errada pela coordenação do curso de RI, sendo que a reprovação da aluna na disciplina poderia ter ocorrido por motivos de força maior. O professor Hermes, embora não estivesse presente na reunião, enviou o seguinte texto para que constasse em ata: “NOTAS SOBRE O REQUERIMENTO DA DISCENTE JANIELLE DE LÍRIO MATTE. Boa tarde a todos os presentes. Devido a compromissos previamente agendados estive impedido de participar da reunião extraordinária. Todavia, gostaria de me manifestar sobre o tema em questão, haja vista que participei dos demais momentos desta discussão e em momento algum me furtei de apresentar minha interpretação sobre o caso. Nesse sentido, inicialmente me cabe apenas, rapidamente, pontuar algumas questões, creio que já debatidas, mas importantes para reforçar a minha posição. O colegiado do curso de Relações Internacionais tem primado pela tomada de decisões que visem a excelência do curso. Desse modo, através da articulação entre as esferas do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, os docentes, com o apoio de técnicos-administrativos e discentes têm atuado no sentido de garantir o mais alto padrão de qualidade para a formação dos egressos de nosso curso. Reflexo de tal trabalho pode ser mensurado pelos índices objetivos de avaliação oferecidos pelas instituições vinculadas ao Ministério da

Educação, como o INEP e a CAPES, através de notas atribuídas ao curso por meio de Avaliação in loco para o reconhecimento do curso, resultados do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes do Ensino Superior (ENADE), ou avaliação e classificação de Periódicos QUALIS. Ademais, junto à comunidade epistêmica da área de Relações Internacionais do Brasil, já há uma dimensão intersubjetiva que coloca a UFGD como um dos principais cursos de RI dentre as Universidades Públicas, baseada nesses elementos objetivos já registrados ou em condições subjetivas dada a inserção de nossa comunidade acadêmica nos campos da área. Assim, a preocupação com a qualidade do curso oferecido é a linha-mestra de ação de nosso colegiado, e tem balizado nossas ações. Por outro lado, também tivemos a preocupação em tomar decisões que não refutassem os documentos institucionais que orientam nossa atuação administrativa. Por isso, a preocupação em compreender os mecanismos que regem os pleitos e a orientação de instâncias superiores para a tomada de decisões. Posto isso, irei a meus comentários: - Após o pleito apresentado pela discente JANIELLE DO LÍRIO MATTE o colegiado tornou a se reunir para discutir o caso. Em reunião de colegiado, com a presença de estudantes direta e indiretamente interessados na questão, todos os docentes reforçaram seu compromisso com a qualidade do curso e com a necessidade encontrar o melhor caminho para sua solução. Assim, sugerimos que fosse realizada consulta junto às instâncias superiores, uma vez que não havia clareza sobre os procedimentos orientados pelo Regimento Geral da UFGD e pelo Regulamento dos cursos de graduação da UFGD para esta situação. Após a consulta feita pelo coordenador, tornamos a nos reunir, sob a mesma dinâmica, para retomar o caso. O entendimento, após essa consulta, é que o pleito da estudante se encontra respaldado pelo regimento, cabendo à coordenação de curso, por meio de seu colegiado – como é costume de nosso coletivo – avaliar o mérito e as condições objetivas para o atendimento do pleito. Dessa forma, todos os diretamente envolvidos, discentes e docentes puderam expor sua opinião e argumentação. Assim, construí minha posição do caso. - Acompanho a posição do coordenador do curso de Relações Internacionais, que deve zelar pela qualidade e excelência do curso, e entende que a oferta de disciplinas em Regime de Período Letivo Especial prejudica o processo de ensino-aprendizagem por diversos aspectos já ressaltados. Ademais, esse foi o entendimento unânime dos docentes durante a reunião de colegiado. - Outrossim, a estudante, a despeito de, em meu entendimento, ter procedido de maneira equivocada fazendo sua solicitação ao Conselho

Diretor através do representante da coordenação de outro curso de graduação e não do Representante Discente do curso no conselho, apresenta uma solução para o caso, e o Conselho Diretor deve se debruçar sobre ela. Parto, portanto, a seguir, para o mérito da proposta. - Solicito que se registre em ata, como docente do curso de Relações Internacionais, minha discordância com a oferta da disciplina de Metodologia da Pesquisa em Relações Internacionais em período letivo especial e, principalmente, ministrada por um docente que não possui formação, atuação e pesquisa no campo das Relações Internacionais, que não possui atuação acadêmica junto a debates sobre epistemologias e teorias de Relações Internacionais e, sobretudo, não realiza pesquisas e não possui orientações e/ou publicações, nos últimos dez anos, pelo menos, de acordo com seu currículo disponível publicamente na plataforma LATTES do CNPq. - Por fim, como conselheiro, entendo que a estudante deva ter feito todas as ponderações no sentido de calcular os prós e contras de sua solicitação, e penso que temos de buscar viabilizar a resolução dos problemas e dar o encaminhamento que seja mais adequado para a saúde das tarefas administrativo-institucionais da FADIR. Logo, meu posicionamento seria o de me abster no momento da votação do pleito da estudante, uma vez que, como representante dos docentes que me elegeram, não me sentiria à vontade de votar contra o interesse demonstrado por eles. Por outro lado, com a responsabilidade de membro desse conselho, não caberia a mim, enquanto conselheiro, gerar maiores ônus ao Conselho Diretor da Faculdade de Direito e Relações Internacionais, e assim acompanharia o que a maioria desse conselho decidisse como melhor caminho a ser tomado. Desde já agradeço a todos, HERMES MOREIRA JR. PROFESSOR DA FACULDADE DE DIREITO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS." O professor Tomaz defendeu o seu posicionamento e ressaltou o trabalho coletivo dos docentes do curso de RI. Com a palavra, o aluno Arthur solicitou que em caso de aprovação, tal requerimento fosse aproveitado aos demais alunos que desejavam cursar a disciplina em análise. O professor James não se opôs ao acréscimo de alunos. Em votação, foram favoráveis Rafael, Arthur, Lucas, James, Allan, Alex, Mariane, Helton, Brito; o professor Tomaz foi contrário (Resolução n. 274 de 19 de dezembro de 2013). <u>2. Requerimento do discente Vinícius Souza Andrade:</u> em discussão, o professor Tomaz ressaltou os motivos para a coordenação indeferir o pedido do acadêmico constantes da CI que fora circulada aos demais conselheiros. A discente Mariane solicitou a retirada de pauta. O aluno Lucas questionou se havia a anuência da professora, sendo que o professor

Tomaz respondeu que não. O professor Mario lembrou aos presentes que se tratava de caso distinto em relação à Janielle. Em votação para a retirada de pauta foram favoráveis: Lucas, James e Mariane; foram contrários: Arthur, Alex, Helton Tomaz e Rafael; Allan se absteve. Posto em votação o requerimento, foi favorável: Mariane; contrários: Arthur, James, Alexsandro, Helton, Tomaz e Rafael; abstenções: Lucas e Allan. 3. Aprovação do Relatório Final do Projeto PARLASUL: Modelo de Simulação Acadêmica do Parlamento do Mercosul**:** em discussão, o professor James solicitou que fosse realizada maior divulgação de tais eventos para os alunos do curso de Direito. Em votação, todos os conselheiros foram favoráveis à sua aprovação (Resolução n. 275 de 19 de dezembro de 2013). 4. Aprovação do Horário do curso de Relações Internacionais para o semestre 2014.1: o professor Tomaz informou aos presentes que houvera uma pequena alteração no horário enviado previamente, qual seja, seria ministrada a disciplina de Teoria Macro-econômica ao invés de Economia Brasileira. Em votação, todos os conselheiros foram favoráveis à sua aprovação, conforme Resolução n. 276 de 19 de dezembro de 2013. Nada mais havendo a tratar, eu, RAFAEL DE OLIVEIRA LUNA na qualidade de secretário desta Faculdade, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes. Dourados, 19 de dezembro de 2013.

Allan dos Santos Neves

Alexsandro Felix de Moura

Antonio José Guimarães de Brito

Arthur Ramos do Nascimento

Helton Marcos de Lima

James Gallinati Heim

Lucas Souza Garcia

Mariane Haeberlin de Morais

Mario Teixeira de Sá Junior

Rafael de Oliveira Luna

Tomaz Espósito Neto